



MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2023



No dia 17 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.108.535/0001-22, com sede à RUA ARIOSVALDO SOUZA nº 93 CEP 49740-000 – Carmópolis-SE neste ato legalmente representado por **ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**, portador do CPF nº 20199554587, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA** CNPJ: 10.849.617/0001-30

Representante: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**

Telefone: (79) 3085-4331

Email: papelariarenascer@papelariarenascer1.com.br

Endereço: R DIVINA PASTORA, 607 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-600

Item: 2	Quantidade: 6.800,00	Unidade: Litros	Marca: MELHOR BRILHO	Modelo: MELHOR BRILHO	Preço Unitário: R\$ 1,45	Valor Total: R\$9.860,00
---------	----------------------	-----------------	----------------------	-----------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA à base de cloro - Composição química: Hipoclorito de sódio, cloro: Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, Cor levemente amarelo-esverdeado. Frasco de 01 litro; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério de saúde.

Item: 5	Quantidade: 100,00	Unidade: Und	Marca: MERCOMPLAS	Modelo: MERCOMPLAS	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$1.500,00
---------	--------------------	--------------	-------------------	--------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Bacia De Plástico Com Alças 20L

Item: 7	Quantidade: 15,00	Unidade: Und	Marca: MERCOMPLAS	Modelo: MERCOMPLAS	Preço Unitário: R\$ 16,90	Valor Total: R\$253,50
---------	-------------------	--------------	-------------------	--------------------	---------------------------	------------------------

Descrição: Balde Com Alça Ferro 20L

Item: 18	Quantidade: 5.400,00	Unidade: Und	Marca: AJU	Modelo: AJU	Preço Unitário: R\$ 1,30	Valor Total: R\$7.020,00
----------	----------------------	--------------	------------	-------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, Biodegradáveis, consistente, composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de Ph, Corantes, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Contem Tensoativo Biodegradável. Embalagem de 500 ML.

Item: 20	Quantidade: 100,00	Unidade: Frascos	Marca: NOBRE	Modelo: NOBRE	Preço Unitário: R\$ 24,00	Valor Total: R\$2.400,00
----------	--------------------	------------------	--------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: DISPENSE PARA SABONETE /ALCOOL GEL - Composição PEAD ou ABS, dimensão 26cmx12,5x11,5cm (CxLxP), com reservatório para sabonete/álcool, reservatório com capacidade de até 700ml de cor branca, característica do produto: O dispense possui design prático que proporciona maior higiene ,possibilitando rápida verificação da quantidade de sabonete nos reservatórios, possui reservatório removível para sabonete líquido. Fácil instalação e recarga: Acompanha buchas e parafusos para instalação

Item: 26	Quantidade: 2.400,00	Unidade: Und	Marca: ASSOLA	Modelo: ASSOLA	Preço Unitário: R\$ 1,40	Valor Total: R\$3.360,00
----------	----------------------	--------------	---------------	----------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Composição de lã de aço carbono, Pacote com 8 unidades.

Item: 34	Quantidade: 1.660,00	Unidade: Frascos	Marca: MELHOR BRILHO	Modelo: MELHOR BRILHO	Preço Unitário: R\$ 1,70	Valor Total: R\$2.822,00
----------	----------------------	------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------	--------------------------

Total: R\$ 264.536,80

Handwritten signatures and initials

Descrição: LIMPA ALUMINIO - Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, Ac.clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água. Estado Físico: Líquido
Forma: Viscosa cor: Incolor Odor: Característico do produto ph (sol10%em H2Odestilada): 4-3,5 efeitos ambientais, comportamentos e impactos do
produto: Produto biodegradável. Embalagem de 500ml

PMC
fls. 2600
Rubrica

Item: 37	Quantidade: 400,00	Unidade: Frascos	Marca: MERCOMPLAS	Modelo: MERCOMPLAS	Preço Unitário: R\$ 53,40	Valor Total: R\$21.360,00
----------	--------------------	------------------	-------------------	--------------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: LIXEIRA PLASTICA 100L

Item: 38	Quantidade: 550,00	Unidade: Und	Marca: MERCOMPLAS	Modelo: MERCOMPLAS	Preço Unitário: R\$ 8,40	Valor Total: R\$4.620,00
----------	--------------------	--------------	-------------------	--------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: LIXEIRA PLASTICA 10L

Item: 41	Quantidade: 1.300,00	Unidade: Frascos	Marca: UZEMAXX	Modelo: UZEMAXX	Preço Unitário: R\$ 9,60	Valor Total: R\$12.480,00
----------	----------------------	------------------	----------------	-----------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: LUSTRA MOVÉIS: COMPOSIÇÃO: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água; -ph(25°C):8,5 a 9,5;-densidade aprox.:1,0g/ml,-
viscosidade: mín.27000cp;-aspecto físico: liquido leitoso;-fragrância lavanda :-cor branco. Embalagem de 500 ml

Item: 47	Quantidade: 500,00	Unidade: Und	Marca: NOBRE	Modelo: NOBRE	Preço Unitário: R\$ 0,42	Valor Total: R\$210,00
----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	------------------------

Descrição: Máscara Descartável adulto Proteção Facial tripla - Máscara Descartável adulto Proteção Facial tripla

Item: 50	Quantidade: 1.500,00	Unidade: Und	Marca: BURI	Modelo: BURI	Preço Unitário: R\$ 7,50	Valor Total: R\$11.250,00
----------	----------------------	--------------	-------------	--------------	--------------------------	---------------------------

Descrição: MULTI - INSETICIDA Tipo spray sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC á base de água , de baixa toxicidade, extermina qualquer
inseto indicado para o controle de mosquitos(inclusive da dengue),moscas, baratas, formigas e aranhas, com registro na ANVISA /MS. Embalagem
contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade .Embalagem frasco de 300ml

Item: 51	Quantidade: 450,00	Unidade: Frascos	Marca: BURI	Modelo: BURI	Preço Unitário: R\$ 6,90	Valor Total: R\$3.105,00
----------	--------------------	------------------	-------------	--------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: PÁ COLETORA DE LIXO com aparador em aço galvanizado cabo medindo aproximadamente 50 cm.

Item: 53	Quantidade: 1.200,00	Unidade: Und	Marca: QUALITY	Modelo: QUALITY	Preço Unitário: R\$ 3,70	Valor Total: R\$4.440,00
----------	----------------------	--------------	----------------	-----------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: PANO DE CHÃO composto de 100% algodão alvejado Medindo 40x70cm.Com variação de 10% de oscilação nas medidas com duas (02)
faces e acabamento nas bordas na cor branca

Item: 61	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Pacotes	Marca: MAXX	Modelo: MAXX	Preço Unitário: R\$ 63,00	Valor Total: R\$63.000,00
----------	----------------------	------------------	-------------	--------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: PAPEL TOALHAS INTERFOLHAS Com 02 dobras, interfoliada, 100%celulose virgem, branco neve, não reciclado, 1ªqualidade,
aproximadamente 26x23cm. Pacote contendo aproximadamente 5.000 toalhas

Item: 67	Quantidade: 600,00	Unidade: Und	Marca: MELHOR BRILHO	Modelo: MELHOR BRILHO	Preço Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$4.200,00
----------	--------------------	--------------	----------------------	-----------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: SABÃO DE COCO EM BARRA. Descrição: aspecto físico sólido composto a partir de ácidos graxos de coco/babaçu, água e conservantes.
Embalado em saco plástico com 05 barras de 200g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto á ANVISA.

Item: 70	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Pacotes	Marca: URCA	Modelo: URCA	Preço Unitário: R\$ 8,75	Valor Total: R\$8.750,00
----------	----------------------	------------------	-------------	--------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: SABÃO EM PASTA GLICERINADO Composição hidróxido de potássio, ácido graxo vegetal, alcalino, tensoativo biodegradável, aspecto
pastoso, cor caramelo, glicerinado, solúvel em água, embalagem plástica com 500gr.

Item: 72	Quantidade: 9.100,00	Unidade: Potes	Marca: AJU	Modelo: AJU	Preço Unitário: R\$ 1,52	Valor Total: R\$13.832,00
----------	----------------------	----------------	------------	-------------	--------------------------	---------------------------

Total: R\$ 264.536,80

uoc
Puny



Descrição: SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL Composição: tensoativo, coadjuvante, alcalinizante, enzimas corantes, carga e fragrância e água excelente qualidade, material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA embalagem 500g.

Item: 74	Quantidade: 2.375,00	Unidade: Und	Marca: UZEMAXX	Modelo: UZEMAXX	Preço Unitário: R\$ 5,70	Valor Total: R\$13.537,50
-----------------	--------------------------------	---------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: SABONETE LIQUIDO GLICERINADO Líquido perolado, pronto par uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 1 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico (COTA RESERVADA 25%)

Item: 75	Quantidade: 7.125,00	Unidade: Litros	Marca: UZEMAXX	Modelo: UZEMAXX	Preço Unitário: R\$ 5,70	Valor Total: R\$40.612,50
-----------------	--------------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: SABONETE LIQUIDO GLICERINADO Líquido perolado, pronto par uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 1 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)

Item: 80	Quantidade: 150,00	Unidade: Pacotes	Marca: FRESK	Modelo: FRESK	Preço Unitário: R\$ 3,49	Valor Total: R\$523,50
-----------------	------------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: SACO PARA GELADINHO (PACOTE COM 100 UNIDADES)

Item: 91	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Bobinas	Marca: NEWPLAST	Modelo: NEWPLAST	Preço Unitário: R\$ 1,95	Valor Total: R\$1.950,00
-----------------	--------------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Saco Plástico Transparente Sem alça - 1 Kg

Item: 92	Quantidade: 1.100,00	Unidade: Centos	Marca: NEWPLAST	Modelo: NEWPLAST	Preço Unitário: R\$ 3,40	Valor Total: R\$3.740,00
-----------------	--------------------------------	------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Saco Plástico Transparente Sem alça - 2 Kg.

Item: 93	Quantidade: 1.100,00	Unidade: Centos	Marca: NEWPLAST	Modelo: NEWPLAST	Preço Unitário: R\$ 4,29	Valor Total: R\$4.719,00
-----------------	--------------------------------	------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Saco Plástico Transparente Sem alça - 3 Kg.

Item: 94	Quantidade: 900,00	Unidade: Centos	Marca: NEWPLAST	Modelo: NEWPLAST	Preço Unitário: R\$ 1,89	Valor Total: R\$1.701,00
-----------------	------------------------------	------------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Saco Plástico Transparente Sem alça - 500 Gr

Item: 106	Quantidade: 400,00	Unidade: Und	Marca: BURI	Modelo: BURI	Preço Unitário: R\$ 6,30	Valor Total: R\$2.520,00
------------------	------------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: VASSOURA DE NYLON Resistente, cerdas com comprimento mínimo (Saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, fixação da cerdas á base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo par pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico

Item: 107	Quantidade: 600,00	Unidade: Und	Marca: BURI	Modelo: BURI	Preço Unitário: R\$ 6,65	Valor Total: R\$3.990,00
------------------	------------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: VASSOURA DE PELO MACIO Com 04 carreiras de pelo sintético, 30cm de comprimento, pelos nas pontas com perfis arredondados, próprios para cantos de parede, fixação com cabo, com sistema de rosca, cabo medindo 1.20cm uso doméstico.

Item: 108	Quantidade: 872,00	Unidade: Und	Marca: BURI	Modelo: BURI	Preço Unitário: R\$ 6,40	Valor Total: R\$5.580,80
------------------	------------------------------	---------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: VASSOURA DE PIAÇAVA SINTETICA Com capa plástica, largura 20 a 30 cm, cerdas de 11 cm de espessura, cabo de madeira plastificado com medindo 1.20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.

Total: R\$ 264.536,80

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
109	800,00	Und	BURI	BURI	R\$ 14,00	R\$11.200,00

Descrição: Vassoura de Piaçava tipo Gari, com 32 furos, base 30cm x 5cm x 5cm, cabo de madeira medindo 120cm, cada furo com 70 cerdas.

Total: R\$ 264.536,80



As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/08/2024, a contar do dia 17/08/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por finalidade o **Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades dos órgãos públicos municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012**, conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 24/2023 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores (Art. 12, § 1º, Decreto Municipal 2971/2012).

2.2 – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

2.2.1 – convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e suas adequações ao praticado pelo mercado;

2.2.1.1 – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

2.2.2 – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.3.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que não haja interesse deste na negociação; e

2.3.2 – convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação; ou

2.3.3 – proceder ao reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados, se presentes e comprovados os requisitos legais necessários à sua promoção, e desde que se comprove ser mais vantajoso para a Administração promover à revisão de preços em detrimento de elaborar uma nova ata de registro de preços, necessariamente demonstrada essa vantagem da modificação e, especialmente, a compatibilidade dos preços revisados com os praticados no mercado, sendo o preço reequilibrado ainda o mais vantajoso.

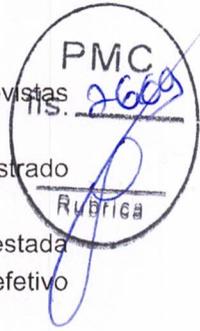
2.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados parceladamente conforme fornecimento, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;



- 3.2. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.
- 3.3 – Os documentos discriminados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deverão ser entregues pelo Fornecedor Registrado ao Fiscal do Contrato para serem encaminhados a Secretaria Municipal de Finanças.
- 3.4. O Município terá até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento, mediante a apresentação dos documentos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
 - 3.5.1 – A falta de atestação pelo Fiscal da Ata, com relação ao cumprimento do objeto contratado, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor Registrado;
 - 3.5.2 – Não apresentação por parte do Fornecedor, dos documentos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2 do presente instrumento.
- 3.6. - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 3.7 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o **FORNECEDOR** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;
- 3.8 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
- 3.9 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 5.1 – O Município de Carmópolis será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
- 5.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 5.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 5.4 – As entregas dos materiais acontecerão no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Carmópolis, e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde.
- 5.5 – As entregas dos materiais deverão acontecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.
- 5.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.
- 5.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o Fornecedor deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.
- 5.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Município para pagamento.

CLAUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais,

o **FORNECEDOR** que:

6.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

6.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

6.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

6.1.4 – Apresentar documentação falsa.

6.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

6.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

6.1.7 – Não mantiver a proposta.

6.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

6.1.9 – Fizer declaração falsa.

6.1.10 – Cometer fraude fiscal.

6.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

6.2.1 – Advertência.

6.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

6.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

6.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

6.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

6.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

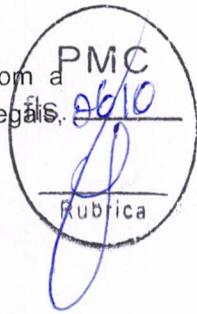
7.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura de Carmópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATAÇÃO

8.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

8.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



9.1 – O **FORNECEDOR** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 – A pedido do **FORNECEDOR** quando:

9.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

9.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

9.1.2.1 – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.2.2 – O **FORNECEDOR** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

9.1.2.4 – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5 – O **FORNECEDOR** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

9.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos **FORNECEDORES** a nova ordem de registro.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

10.1.3 – Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

10.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

10.1.5. – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

10.1.6 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

10.1.7. Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

10.1.8. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

10.1.9. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

10.1.10. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

10.1.11. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

10.2 – Competências do Fornecedor Registrado:

10.2.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

10.2.2. Entregar os materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Carmópolis e no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



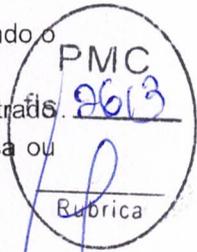
- 10.2.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- 10.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 10.2.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 10.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 10.2.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 10.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.
- 10.2.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.
- 10.2.10. As entregas dos materiais deverão acontecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.
- 10.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.
- 10.2.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, e portaria 029 de 02 de maio de 2023, fica designada como Gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora Naiara Riachão da Silva, portadora do CPF nº 054.402.315-36, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carmópolis e fica designado como fiscal dos itens do órgão Gerenciador na Ata de Registro de Preços, o servidor José Rivaldo dos Santos, portador do CPF nº. 663.215.575-87, lotado Almoarifado da Prefeitura Municipal de Carmópolis, para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas, a execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de preços deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 11.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor Registrado, sem ônus para a Administração.
- 11.4 – O Fornecedor Registrado deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la;
- 11.5. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:
- I - Solicitar ao fornecedor Registrado e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;
 - II - Verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos materiais;
 - III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.7 - A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos danos causados ao Município de Carmópolis ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

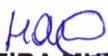
12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 133 de 02 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

13.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Carmópolis/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.


CÉSAR MONTE ALEGRE SOUSA JÚNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE


HELLENA OLIVEIRA MUNARETTO CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
JACKSON DO Sacramento:53279859549
Assinado de forma digital por JACKSON DO Sacramento:53279859549
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
10.849.617/0001-30



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ERRATA DA ARP N° 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023



OBJETO: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades dos órgãos públicos municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal n° 2971/2012.

Considerando um equívoco no momento do cadastramento das unidades de medida dos itens abaixo no Sistema Licitanet, se faz necessária a retificação da ARP N° 87/2023 gerado através do sistema, ficando assim, em conformidade com o Termo de Referência (anexo I do edital) e as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, que constam no sistema Licitanet e nos autos do processo.

Fornecedor: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA – 10.849.617/0001-30

Item	Descrição	Unidade de Medida	
		ONDE SE LÊ	LEIA-SE
18	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, Biodegradáveis, consistente, composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de Ph, Corantes, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Contem Tensoativo Biodegradável. Embalagem de 500 ML.	Und	Frascos
20	DISPENSE PARA SABONETE /ALCOOL GEL - Composição PEAD ou ABS, dimensão 26cmx12,5x11,5cm (CxLxP), com reservatório para sabonete/álcool, reservatório com capacidade de até 700ml de cor branca, característica do produto: O dispense possui design prático que proporciona maior higiene ,possibilitando rápida verificação da quantidade de sabonete nos reservatórios, possui reservatório removível para sabonete líquido. Fácil instalação e recarga: Acompanha buchas e parafusos para instalação	Frascos	Und
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Composição de lã de aço carbono, Pacote com 8 unidades.	Und	Pacotes
37	LIXEIRA PLASTICA 100L	Frascos	Und
50	MULTI - INSETICIDA Tipo spray sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC á base de água , de baixa toxidade, extermina qualquer inseto indicado para o controle de mosquitos(inclusive da dengue),moscas, baratas, formigas e aranhas, com registro na ANVISA /MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade .Embalagem frasco de 300ml	Und	Frascos
51	PÁ COLETORA DE LIXO com aparador em aço galvanizado cabo medindo aproximadamente 50 cm.	Frascos	Und
67	SABÃO DE COCO EM BARRA. Descrição: aspecto fisico sólido composto a partir de ácidos graxos de coco/babaçu, água e conservantes. Embalado em saco plástico com 05 barras de 200g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto á ANVISA.	Und	Pacotes
70	SABÃO EM PASTA GLICERINADO Composição hidróxido de potássio, ácido graxo vegetal, alcalino, tensoativo biodegradável, aspecto pastoso, cor caramelo, glicerinado, solúvel em água, embalagem plástica com 500gr.	Pacotes	Und
72	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL Composição: tensoativo, coadjuvante, alcalinizante, enzimas corantes, carga e fragrância e água excelente qualidade, material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA embalagem 500g.	Potes	Pacotes
74	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO Líquido perolado, pronto par uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 1 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico (COTA RESERVADA 25%)	Und	Litros
91	Saco Plástico Transparente Sem alça - 1 Kg	Bobinas	Centos

Handwritten signatures and initials



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**



Permanecem inalteradas as demais informações constantes na ARP N° 87/2023 do Pregão Eletrônico n° 24/2023.

Esta errata passa a ser parte integrante na ARP N° 87/2023 do Pregão Eletrônico n° 24/2023.

Carmópolis/SE, 21 de agosto de 2023.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal